



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DO LEI N° _____ DE _____ DE 1.994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Prefeito autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), destinados a reforçar;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa 21.01.1.03, da dotação:

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos R\$ 300.000,00

ARTIGO SEGUNDO - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação parcial de dotações não utilizadas conforme preceitua e ampara a Lei 4.320 no seu artigo 43 - parágrafo 3º;

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE _____ DE 1.994.

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO
= PREFEITO MUNICIPAL =